

Nerópolis/GO, 08 de maio de 2017.

Decreto nº 256/17.

**“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO
DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de
Goiás, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o “**Desmembramento**” da área,
situada no Setor São Paulo, Rua Juscelino Kubitchek, na APM – ÁREA VERDE
Nº. 02, Nerópolis-Goiás, conforme as especificações abaixo:

Situação atual da Área:

Área: APM-Nº 02 DO SETOR SÃO PAULO
Frente: 112,16 metros para a Rua Juscelino Kubitchek
Chanfro: 5,97 / 8,02
Fundos: 112,16 metros para a GO-080
Lateral Direita: 52,65 metros para a Rua Marechal Deodoro
Lateral Esquerda: 52,65 metros para a Rua dos Barbosas
Área total de: 7.281,28m²

Situação após o Desmembramento:

Área: APM-Nº 02 DO SETOR SÃO PAULO
Frente: 56,16 metros para a Rua Juscelino Kubitchek
Chanfro: 5,97 / 8,02
Fundos: 55,94 metros para a GO-080
Lateral direita: 52,65 metros para a Rua Marechal Deodoro
Lateral esquerda: 57,59 metros para a APM-02A
Área total de: 4.194,87m²

Área: APM-Nº 02 A DO SETOR SÃO PAULO
Frente: 56,00 metros para a Rua Juscelino Kubitchek

Fundos: 56,22 metros para a GO-080
Lateral direita: 57,59 metros para a APM-Nº02
Lateral esquerda: 52,65 metros para a Rua dos Barbosas
Área total de: 3.086,41m²

ÁREA TOTAL DAS ÁREAS: 7.281,28M²

Art. 2º O desmembramento de área em questão segue o estabelecido em Memorial Descritivo, conforme cópia anexa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,
Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2017.

GIL TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL